

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL n. 202/2010

SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência, e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, visando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

Parágrafo único. O Termo de Convênio anexo passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2° As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 17 de junho de 2010.

ROZENDO DE OLIVEIRA Presidente

IZÍDIO DE BRITO CORREIA Membro

ANTONIO CARLOS SILVANO Membro ,

